



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

00 01

Marialva, 06/04/2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Aquisição de bombom destinados a atender os participantes dos Serviços, Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), bem como para os alunos das creches municipais, pedimos que a aquisição seja feita por dispensa de licitação tendo em vista que foi realizado o Pregão Presencial nº 17/2017, e não houve interessados para este item.

Tal aquisição se faz necessário, para que seja distribuído na Páscoa e em virtude disto, não há tempo hábil para que seja feito novo processo licitatório, sendo necessário que seja adquirido por dispensa de licitação.

O custo da aquisição importa em um valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Cordialmente,

Valéria Alves
Secretária Municipal de Assistência Social
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ N.º 76.282.680/0001-45

ORÇAMENTO:

00 02

Item	Quantidade	Unidade	Material	Preço Unitário
01	01	caixa	especialidades Nestlé Bombom sortidos 355 gramas	8,99

DATA: 09/03/2017.

Assinatura do responsável:

Elaine Borges

CNPJ: 33.014.556/1246-77

Carimbo da Empresa:

33.014.556/1246-77
90.738.221-46
LOJAS AMERICANAS S.A.
LOJA 792
Rua Formosa, 243
Centro - CEP 86990-000
MARIALVA — PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ N.º 76.282.680/0001-45

ORÇAMENTO:

00 03

Item	Quantidade	Unidade	Material	Preço Unitário
01	01	caixa	Bombom sortidos 355 gramas Nestlé	7,49

DATA: 09/03/2017.

Assinatura do responsável:

Carla Mariana

CNPJ: 849951580003-09

Carimbo da Empresa:

SUPERMERCADO NOVA ERA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

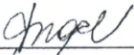
CNPJ N.º 76.282.680/0001-45

ORÇAMENTO:

00 104

Item	Quantidade	Unidade	Material	Preço Unitário
01	01	caixa	Bombom sortidos 355 gramas	7.98

DATA: 09 / 03 /2017.

Assinatura do responsável: 

CNPJ: 115178410024-83

Carimbo da Empresa: **Companhia Sulamericana de Distribuição**
Filial 054



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 005

Ofício nº 54/2017
GAB

Marialva, 06 de abril de 2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 06 de abril de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 06

Ofício nº. 54/2017
DC/bsm

Marialva, 06 de abril de 2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 54/2017, expedido por Vossa Senhoria em 06/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 06/04/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31855 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33851	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33854	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33855	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33933	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33934	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33938	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33940	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.003.08.244.0006.2.086.3.3.90.32.00.00.	-	1000	-	MATERIAL, BEM	OU SERVIÇO PARA	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 107

Marialva, 06/04/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à aquisição bombom destinados a atender os participantes dos Serviços, Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), bem como para os alunos das creches municipais

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	31855	-	MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33851	-	MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33854	-	MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33855	-	MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33933	-	MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33934	-	MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33938	-	MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33940	-	MATERIAL DE CONSUMO;
08.003.08.244.0006.2.086.3.3.90.32.00.00.	-	1000	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 06/04/2017, preço da aquisição importa em R\$-14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Esta municipalidade promoveu 01 (um) procedimentos licitatório, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 17/2017, sendo que para tal objeto não houve interessados.

Contudo, devido à necessidade da aquisição dos medicamentos, de acordo com o alegado pelo solicitante, nota-se que a licitação não poderá ser repetida, porém, a mesma pode ser dispensada nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foi feitas uma licitação e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação, desde que reconhecido pelo gestor que uma nova licitação somente acarretará prejuízos para presente contratação.

No entanto, frente ao vultoso da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão,

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 008

do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

Este é o Parecer, de caráter meramente opinativo que submeto ao crivo de Vossa Senhoria.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica



À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

00 09

EMPRESA: RODRIGUES & HIRANO LTDA.

CNPJ:12.300.418.0001/01

ENDEREÇO: RUA: CARIOVALDO A. FERREIRA, 125

TELEFONE: 44-3015-3020

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS PESO 355 GRAMAS - nestle	CAIXA	2000	7,35	14.700,00
	TOTAL GERAL				14.700,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DD

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 31/07/2017

DATA: MARIALVA, 05 DE ABRIL DE 2017.

12 300 418/0001-01

RODRIGUES & HIRANO LTDA. - ME

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 125 - CENTRO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ



RODRIGUES & HIRANO LTDA – ME**CNPJ: 12.300.418/0001-01****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

00 00

LISA YURIKA HIRANO RODRIGUES, brasileira, nascida em 16/07/1.975, casada sob o regime de “Comunhão Parcial de Bens”, maior, empresária, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Itamarati nº 167 – Jardim Itamarati – CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.707.656-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob nº 016.210.519-35 e **LUIS ALEXANDRE RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 27/03/1.971, casado sob o regime de “Comunhão Parcial de Bens”, maior, empresário, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Itamarati nº 167 – Jardim Itamarati – CEP: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 19.820.082-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 086.330.318-84, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **RODRIGUES & HIRANO LTDA – ME**, com sede e foro em Marialva, Estado do Paraná, sito na Rua Cariovaldo A. Ferreira nº 125 – Centro – CEP: 86.990-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120682083,0, por despacho em sessão de 20 de julho de 2010 e primeira alteração e consolidação de contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2014577037,0, por despacho em sessão de 22 de setembro de 2014. Resolvem por este instrumento particular de alteração de Contrato Social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA DE RAMO DE ATIVIDADE DA EMPRESA: A partir desta data o ramo de atividade da empresa passa a ser: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, DOCES, PRODUTOS DE LIMPEZA, UTILIDADES DO LAR, PRODUTOS DE HIGIENE E GENEROS ALIMENTICIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Em vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

RODRIGUES & HIRANO LTDA – ME**CNPJ: 12.300.418/0001-01****Nire sob nº 4120682083,0,****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LISA YURIKA HIRANO RODRIGUES, brasileira, nascida em 16/07/1.975, casada sob o regime de “Comunhão Parcial de Bens”, maior, empresária, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Itamarati nº 167 – Jardim Itamarati – CEP: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.707.656-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do C.P.F. sob nº 016.210.519-35 e **LUIS ALEXANDRE RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 27/03/1.971, casado sob o regime de “Comunhão Parcial de Bens”, maior, empresário, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, sito na Rua Itamarati nº 167 – Jardim Itamarati – CEP: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 08:18 SOB Nº 20162239610.
 PROTOCOLO: 162239610 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162239610. NIRE: 41206820830.
 RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RODRIGUES & HIRANO LTDA – ME**CNPJ: 12.300.418/0001-01**

00 11

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

RG sob o nº 19.820.082-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF nº 086.330.318-84, sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de **RODRIGUES & HIRANO LTDA – ME**, com sede e foro em Marialva, Estado do Paraná, sito na Rua Cariovaldo A. Ferreira nº 125 – Centro – CEP: 86.990-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 4120682083,0, por despacho em sessão de 20 de julho de 2010 e primeira alteração e consolidação de contrato social devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 2014577037,0, por despacho em sessão de 22 de setembro de 2014. Resolvem por este instrumento particular de consolidação de Contrato Social, consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, DO OBJETO, DA SEDE E DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade constituída e organizada sob a forma de sociedade limitada, girará sob a denominação social de **RODRIGUES & HIRANO LTDA – ME**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS, DOCES, PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES DO LAR, PRODUTOS DE HIGIENE E GENEROS ALIMENTICIOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede em Marialva, Estado do Paraná, sito na Rua Cariovaldo A. Ferreira nº 125 – Centro – CEP: 86.990-000.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades a partir de 02 de agosto de 2010.

CAPITULO II – DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R\$-30.000,00- (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00-(Um real) cada uma, fica assim dividido e distribuído entre os sócios:

Sócios	Part. Quotas	Part. R\$	Part. %
LISA YURIKA HIRANO RODRIGUES	15.000	15.000,00	50,00
LUIS ALEXANDRE RODRIGUES	15.000	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITULO III – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 08:18 SOB Nº 20162239610.
 PROTOCOLO: 162239610 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162239610. NIRE: 41206820830.
 RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME

CNPJ: 12.300.418/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

00 12

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade, dispensado da prestação de caução e fazendo uso **individualmente**, caberá aos sócios **LISA YURIKA HIRANO RODRIGUES** e **LUIS ALEXANDRE RODRIGUES**, cujo mandato se estenderá por tempo indeterminado, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio facultada a retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá ser representada por procurador especialmente constituído, mediante procuração firmada pelos **ADMINISTRADORES**, com poderes específicos de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa passivamente, bem como perante terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e contas de lucro e perdas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPITULO IV - DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer pretexto a terceiros, sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade das condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se posta a venda.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, e a sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que os demais sócios exerçam seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Decorrido o prazo concedido na notificação, sem que seja exercido o direito de preferência sobre a totalidade das quotas ofertadas, estas poderão ser livremente transferidas, desde que o sócio ingressante seja aprovado pelos sócios que detem 75% do capital social.

CAPITULO V - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações serão tomadas em reunião dos sócios, nas situações previstas no artigo 1071 do Código Civil de 2002, e em todas as questões de assuntos de interesse da sociedade e dos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 08:18 SOB Nº 20162239610.
PROTOCOLO: 162239610 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162239610. NIRE: 41206820830.
RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME

CNPJ: 12.300.418/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL 00 13

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Que obrigatoriamente a cada ano, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e aprovação do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e da conta de lucros e perdas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das deliberações sociais será lavrada em Livro de Ata de Reunião, assinada pelos membros da mesa, e sócios participantes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica estipulado entre os sócios que as convocações dar-se-ão por meio de correspondência, entregue mediante recibo de confirmação de recebimento.

CAPITULO VI - DA LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por deliberação dos sócios quotistas que representem 75% (Setenta e cinco por cento) do Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso haja liquidação, as funções de liquidantes, serão exercidas por sócios ou não, nomeados por ato próprio em reunião dos quotistas, que representem 75% (Setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPITULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados o Balanço Patrimonial, Balanço Econômico e da Conta de Lucros e Perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social.

CAPITULO VIII - DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPITULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E REGIME DE TRIBUTAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 08:18 SOB Nº 20162239610.
PROTOCOLO: 162239610 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162239610. NIRE: 41206820830.
RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME

CNPJ: 12.300.418/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

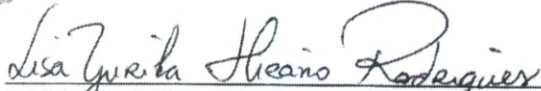
00 14 5

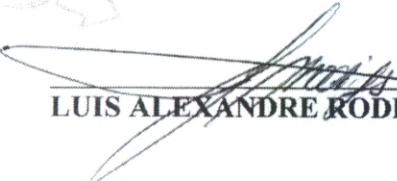
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes.

E por estarem certos e ajustados lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em uma via de igual teor e forma, que obrigam-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 17 de Março de 2016.



LISA YURIKA HIRANO RODRIGUES



LUIS ALEXANDRE RODRIGUES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 08:18 SOB Nº 20162239610.
PROTOCOLO: 162239610 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162239610. NIRE: 41206820830.
RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

00 15

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS-GERALDO BORNIA
Marialva/PR-(44)3015-3010/3232-1355
SELO ovtsc.9r1RG.Vc6Q7-dvn4.1650
Consulte em <http://xfunaren.com.br>
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s)
indicada(s) de: LISA YURIKA HIRANO...
RODRIGUES, LUIS ALEXANDRE RODRIGUES...
do que dou fé.
Em teste

Marialva, 21 de março de 2016
Lidiani Galoto Bornia Barizon
00129564(001-000223552)*****



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2016 08:18 SOB N° 20162239610.
PROTOCOLO: 162239610 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162239610. NIRE: 41206820830.
RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 31/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00 16

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.300.418/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2010
NOME EMPRESARIAL RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CARIOVALDO A. FERREIRA	NÚMERO 125	COMPLEMENTO	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3232-1324 / (44) 3232-1324	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2017** às **08:05:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90529545-49	12.300.418/0001-01	08/2010

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RODRIGUES & HIRANO LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 125 - CENTRO - CEP 86990-000 FONE: (44) 3232-1324 - FAX: (44) 3232-7271
Município de Instalação	MARIALVA - PR, DESDE 08/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	016.210.519-35	LISA YURIKA HIRANO RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	086.330.318-84	LUIS ALEXANDRE RODRIGUES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/05/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90529545-49 Emitido Eletronicamente via Internet 04/04/2017 17:00:10 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

CÓPIA



PREFEITURA DE MARIALVA
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

00 18

ALVARÁ DE LICENÇA Nº.

7142

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº.
CONCEDE LICENÇA À:

1372/2010

Razão Social / Nome:

RODRIGUES & HIRANO LTDA

CNPJ / CPF Nº.:

12.300.418/0001-01

Localização:

RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 125
CENTRO

Atividade:

COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS, DOCES, PRODUTOS DE
LIMPEZA E UTILITARIOS DO LAR.

Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos

5 de maio de 2016

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.

VÁLIDO ATÉ 10/04/2017

Valkiria Heidemann
Valkiria Heidemann
Gerente do Deptº Cadastro
Imobiliário Fiscal

Michelle Bohnert P. Euflausino
Michelle Bohnert P. Euflausino
Auxiliar Administrativo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00 19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME
CNPJ: 12.300.418/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:22:12 do dia 24/10/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2017.

Código de controle da certidão: **178B.5A48.F9CE.B4AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016138920-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.300.418/0001-01**

Nome: **RODRIGUES & HIRANO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

00 21

Certidão Positiva com Efeito Negativa de Débitos**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 04/04/2017

N.º da Certidão: 1708/2017

Data de Vencimento: 04/05/2017

Código de Autenticação: 0877446331941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 12.300.418/0001-01

Requerente: RODRIGUES & HIRANO LTDA

Finalidade da Certidão: Licitação

Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador

CPF / CNPJ: 12.300.418/0001-01

Nome: RODRIGUES & HIRANO LTDA

Endereço: RUA CARIOVALDO A. FERREIRA, 125 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular até o presente momento com a Fazenda Pública Municipal todavia constam pendências não vencidas em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 04 de Abril de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12300418/0001-01
Razão Social: RODRIGUES E HIRANO LTDA
Endereço: AVENIDA CRISTOVAO COLOMBO 1088 / CENTRO / MARINGA / PR /
86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2017 a 04/05/2017

Certificação Número: 2017040505330518149838

Informação obtida em 06/04/2017, às 15:48:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00 23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.300.418/0001-01

Certidão nº: 126987668/2017

Expedição: 04/04/2017, às 17:05:00

Validade: 30/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGUES & HIRANO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.300.418/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
EDIFÍCIO DO FORUM – PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

REGINA CÉLIA MAROCO
-TITULAR-
JOSÉ ROBERTO MANTELLO
LUDMILLA HECHERT
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA STUBS
-EMPREGADOS JURAMENTADOS-

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca, contra **RODRIGUES E HIRANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.300.418/0001 - 01**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 05 de Abril de 2017.



Jéssica Ferreira da Silva Stubs
Jéssica Ferreira da Silva Stubs
EMPREGADA JURAMENTADA

OBSERVAÇÃO: BUSCAS nos últimos 20(vinte) anos. Certidão expedida às 13h58m.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos – R\$: 28,23.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 06/04/17
marcos Dias



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

00 25

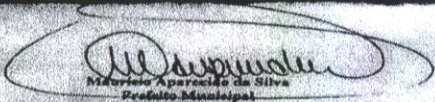
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa RODRIGUES & HIRANO LTDA, CNPJ nº. 12.300.418/0001-01, para aquisição de bombom destinados a atender os participantes dos Serviços, Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), bem como para os alunos das creches municipais, no valor total de R\$-14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de abril de 2017.




Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.362.062/0001-61

PORTARIA Nº 780/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares à funcionária Pública Municipal, Senhora **CRISTINA APARECIDA SANCHES MACEDO** Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.534.691-9 PR, ocupante do cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Controle Interno, Matrícula 260, referente ao período de trabalho de 16 de maio de 2015 a 16 de maio de 2016, para serem gozadas no período de 10 de abril de 2017 a 09 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 07 dias do mês de abril de 2017.


GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.362.062/0001-61

PORTARIA Nº 779/2017

Estabelece prazo para a apresentação de atestados médicos junto ao Departamento de Recursos Humanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a apresentação de atestados médicos junto ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE

Art. 1º Fica definido que os servidores públicos efetivos ou comissionados deverão apresentar atestados médicos em até 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia de ausência ao trabalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 07 de abril de 2017.


GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.362.062/0001-61

PORTARIA Nº 778/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares ao funcionário Público Municipal, Senhor **WILLIAN FRANCISCO VIANA** Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.956.933-0 PR, matrícula 585, ocupante do cargo

00 126



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Ratifica a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, e Anexo da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **RODRIGUES & MIRANDA LTDA**, CNPJ nº 12.300.418/0001-01, para aquisição de material de limpeza e manutenção de prédios públicos, sob a forma de prestação de serviços, com o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de abril de 2017.


VICTOR CELSO MARTINS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2017
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARIALVA, CNPJ nº 76.282.880/0001-48
CONTRATADA RODRIGUES & MIRANDA LTDA, CNPJ nº 12.300.418/0001-01
OBJETO Aquisição de materiais destinados a atender as necessidades das Secretarias, Programas e Equipamentos do Município de Marialva, sob a forma de prestação de serviços, com o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


VICTOR CELSO MARTINS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2017

Ratifica a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **SERVAE/PR**, CNPJ nº 07.000.000/0001-00, para prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, sob a forma de prestação de serviços, com o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de abril de 2017.


VICTOR CELSO MARTINS
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2017
CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARIALVA, CNPJ nº 76.282.880/0001-48
CONTRATADA SERVAE/PR, CNPJ nº 07.000.000/0001-00
OBJETO Prestação de serviços de manutenção de prédios públicos, sob a forma de prestação de serviços, com o valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais), face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


VICTOR CELSO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.179.978/0001-43

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA O MUNICÍPIO DE UNIFLOR-ESTADO DO PARANÁ, SOB Nº 028/2014

CONTRATO Nº 028/2014 - REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO RECAPE TBT NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.279.970/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN ROGÉRIO PETERAZZI, brasileiro, casado, servidor público, com endereço na Rua Cipriano de Almeida nº 257, na Cidade de Uniflor-PR, portador de CI (RG) nº 6.869.847-7 e CPF nº 025.531.829-05.

CONTRATADA: empresa: CAUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 12.963.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tarnowski, nº 891 - na cidade de São João do Caiuá (PR), neste ato representada pelo Sr. DIVALDO GONÇALVES PASSOS, RG nº 1.082.041-1 e CPF nº 740.435.679-87, residente e domiciliado na Cidade de São João do Caiuá - PR, doente denominada contratada, tem entre si, justo e contratado conforme processo Licitatório - Tomada de Preços nº 001/2014, firmam o presente Termo de Rescisão de Contrato, o qual segue mediante cláusulas e condições abaixo:

VALOR CONTRATADO - R\$ 321.427,78
DATA: 30 DE ABRIL DE 2014
RECURSOS: ERDUPARANA CIDADE - CONVÊNIO Nº 874/2013
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
CONTRATO Nº 028/2014
PRazo CONTRATADO: 90 DIAS
DATA DA PARALIZAÇÃO DA OBRA: 30/07/2014
NA EXECUÇÃO: 31,27% DA OBRA - VALOR DE R\$109.825,24



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 67/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a O
MUNICÍPIO DE MARIALVA e a Empresa:
RODRIGUES & HIRANO LTDA

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **RODRIGUES & HIRANO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Marialva, situada à Rua Cariovaldo A. Ferreira, 125 - Centro, **CNPJ/MF: sob nº 12.300.418/0001-01**, representada pelo senhor: **LUIS ALEXANDRE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº 086.330.318-84 e RG nº 19.820.082-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Dispensa nº 14/2017**" - P.M.M., homologado em 06 de abril de 2017, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de bombom destinados a atender os participantes dos Serviços, Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), bem como para os alunos das creches municipais, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

Valor do Contrato: 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Bombom de chocolate sortidos - caixa de 355 gramas<	CX	2.000,00	R\$ 7,35	14.700,00	NESTLE

2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 2 (dois) dias.

2.2 - Local de entrega: nos locais indicados na ordem de compra

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 31855 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33851 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33854 - MATERIAL DE CONSUMO;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33855 - MATERIAL DE CONSUMO;
 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33933 - MATERIAL DE CONSUMO;
 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33934 - MATERIAL DE CONSUMO;
 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33938 - MATERIAL DE CONSUMO;
 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33940 - MATERIAL DE CONSUMO;
 08.003.08.244.0006.2.086.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 – Pelo atraso injustificado na entrega, será cobrada da empresa contratada a multa no valor de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.2 – A inexecução parcial do objeto, a Prefeitura Municipal rescindirá o mesmo, aplicará as multas cabíveis e pagará a Contratada, depois de descontados os valores devidos, pelas partes contratual cumprida.

6.3. – No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta, a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.4 – a empresa adjudicatária será responsabilizada por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

6.5 – Aplicam-se, ainda as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

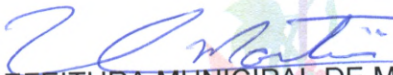
8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

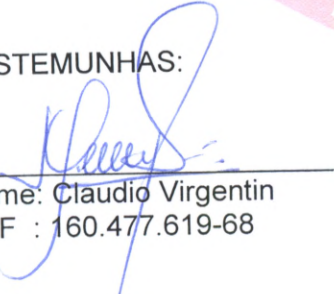
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

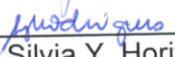
Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 07 de abril de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL


RODRIGUES & HIRANO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



00 30

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 67/2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

: MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
: RODRIGUES & HIRANO LTDA. (CNPJ/MF: 12.300.418/0001-01)
: Aquisição de bombom destinados a atender os participantes dos Serviços, Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), bem como para os alunos das creches municipais.

REAJUSTE

VALOR

VIGÊNCIA

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

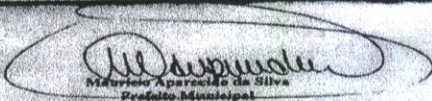
LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
: O valor do presente Contrato importa em 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
: Prazo de 12 (doze) meses.
: Dispensa nº 14/2017
: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
: 07 de abril de 2017




Márcio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 780/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares a funcionária Pública Municipal, Senhora **CRISTINA APARECIDA SANCHES MACEDO**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.534.691-9 PR, ocupante do cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Controle Interno, Matrícula 260, referente ao período de trabalho de 16 de maio de 2015 a 16 de maio de 2016, para serem gozadas no período de 10 de abril de 2017 a 09 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 07 dias do mês de abril de 2017.


GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 779/2017

Estabelece prazo para a apresentação de atestados médicos junto ao Departamento de Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a apresentação de atestados médicos junto ao Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º Fica definido que os servidores públicos efetivos ou comissionados deverão apresentar atestados médicos em até 3 (três) dias úteis contados do primeiro dia de ausência ao trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, 07 de abril de 2017.


GERALDO GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 778/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder Férias regulamentares ao funcionário Público Municipal, Senhor **WILLIAN FRANCISCO VIANA** Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.956.933-0 PR, matrícula 585, ocupante do cargo

00 31



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, em favor da empresa **RODRIGUES & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.350.418/0001-61, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, em favor da empresa **RODRIGUES & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.350.418/0001-61, para aquisição de materiais de limpeza e higiene, em favor da empresa **RODRIGUES & FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.350.418/0001-61.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 06 de abril de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

REALISTE

VALOR

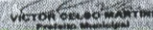
RECURSO DE EXECUÇÃO

LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ nº 12.350.418/0001-61)
RODRIGUES & FILHO LTDA (CNPJ nº 12.350.418/0001-61)
Aquisição de bombas destinadas a atender as necessidades dos Serviços, Programas e Equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social (crianças, adolescentes, adultos e idosos), bem como para os alunos das escolas municipais.
O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
O valor do presente Contrato importa em R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentas reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
Dispensa nº 14/2017
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
07 de abril de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, e favor de **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, inscrita no CNPJ nº 12.350.418/0001-61, para prestação de serviços de consultoria para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local, fundamentado na Lei Complementar nº 128/06, de 19/07/2006, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 07 de abril de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

REALISTE

VALOR

RECURSO DE EXECUÇÃO

LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO

DATA

MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ nº 12.350.418/0001-61)
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR (CNPJ nº 12.350.418/0001-61)
Prestação de serviços de consultoria para a implantação do Programa de Desenvolvimento Local, fundamentado na Lei Complementar nº 128/06, de 19/07/2006, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
O valor do presente Contrato importa em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Prazo de 12 (doze) meses.
A execução será conforme a demanda.
Dispensa nº 15/2017
O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
07 de abril de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.179.978/0001-63

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA O MUNICÍPIO DE UNIFLOR-ESTADO DO PARANÁ, SOB Nº 028/2014.

CONTRATO Nº 028/2014 - REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO RECAPE TBT NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.179.978/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN RODRIGUES PETERAZZI, brasileiro, casado, Servidor Público, com endereço na Rua Orquídeas nº 857, na Cidade de Uniflor-PR, portador da CI (RG) nº 6.859.647-7 e CPF nº 025.531.920-05.

CONTRATADA: empresa: CAIUA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - inscrita no CNPJ nº 12.903.701/0001-05, com sede na Rua Silvestre Tardivo, nº 861, na cidade de São João do Caiuá-PR, neste ato representada pelo Sr. GIVALDO BELLINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São João do Caiuá - PR, doravante denominada contratada, tem entre si, justo e contratado conforme processo licitatório - Tomada de Preços nº 001/2014, e firmam o presente Termo de Rescisão de Contrato, o qual segue mediante cláusulas e condições abaixo:

VALOR CONTRATADO - R\$ 321.427,78
DATA: 30 DE ABRIL DE 2014
RECURSOS: FUNDOS DE MANUTENÇÃO DE OBRAS - CONVÊNIO Nº 674/2013
PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
CONTRATO Nº 028/2014
PRAZO CONTRATADO: 90 DIAS
DATA DA PARALIZAÇÃO DA OBRA: 30/07/2014
NA EXECUÇÃO: 31,27% DA OBRA - VALOR DE R\$100.808,34